



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 398 DE 23 DE MAIO DE 2006

SÚMULA: Abre ***Crédito Adicional Especial***, nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de até R\$12.254,40 (Doze mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programa em vigor, a saber:

EXECUTIVO

08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
08.002.08.000.0000.0.000 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0000.0.000 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.002.08.244.0010.0.000 – APOIO ADMINISTRATIVO
08.002.08.244.0010.2.118 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3350.4300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01729	12.254,40
TOTAL			12.254,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
08.002.08.000.0000.0.000 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0000.0.000 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.002.08.244.0010.0.000 – APOIO ADMINISTRATIVO
08.002.08.244.0010.2.118 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3350.4300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01718	12.254,40
T O T A L			12.254,40

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 23 de Maio de 2006.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal